



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

PROJETO DE LEI Nº 55 /2017



AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM ALTA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**; faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à alteração de traçado da Rua Padre Antônio Maria, na sede do município.

Parágrafo Único: O novo traçado da Rua terá início na coordenada de GPS nº. 290522,89 Leste - 7712766,05 Sul e término na coordenada de GPS nº. 290465,34 Leste e 7712870,97 Sul.

Art. 2º - A alteração do traçado da Rua Padre Antônio Maria será implementada após o prévio cumprimento, por parte da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, das seguintes condicionantes:

I – Apresentação de Registro de Escritura onde conste a Doação da área onde será implementado o novo traçado da Rua ao Município de Vargem Alta, ficando o Poder Executivo Municipal autorizado a satisfazer todas as despesas decorrentes da presente doação, inclusive as de confecção e registro da competente Escritura Pública.

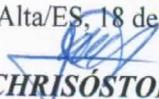
II – Execução das obras de pavimentação de toda a extensão do novo traçado da Rua, bem como realização de todas as obras de infraestrutura complementares necessárias a sua trafegabilidade e segurança, as expensas da Diocese de Cachoeiro de Itapemirim, no prazo de 72 (setenta e dois) meses, que poderá ser prorrogado por meio de Portaria do Poder Executivo Municipal, caso haja pedido expresso e devidamente justificado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a manutenção da via durante o prazo estipulado no inciso II do art. 2º da presente lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vargem Alta/ES, 18 de dezembro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente e Excelentíssimos Senhoras e Senhores Vereadores

Apensado a esta estamos encaminhando Projeto de Lei que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ALTERAÇÃO DO TRAÇADO DE RUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Senhor Presidente e Senhoras e Senhores Vereadores, como é de conhecimento público, a Paróquia Nossa Senhora de Guadalupe, pertencente à Diocese de Cachoeiro de Itapemirim pleiteou junto à municipalidade a alteração do traçado da Rua Padre Antônio Maria, na sede deste município, a fim de que seja viabilizada a reforma e ampliação de sua Igreja Matriz, localizada ao lado da referida via pública.

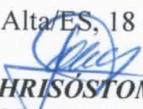
Para tanto, a Diocese de Cachoeiro de Itapemirim se prontificou a realizar a doação, a esta municipalidade, da área onde será implementado o novo traçado da rua, bem como se comprometeu a realizar todas as obras de infraestrutura necessárias para viabilização da alteração do traçado da rua, não ensejando, assim, nenhuma despesa ao município de Vargem Alta.

Ocorre que a criação da Rua Padre Antônio Maria se deu por meio da Lei Municipal nº 38, de 06 de outubro de 1989, motivo pelo qual, para a realização de qualquer alteração, necessário se faz a submissão desta ao crivo do Poder Legislativo Municipal.

Nesse contexto, revela-se importante destacar ainda que a presente matéria foi amplamente debatida com a sociedade, inclusive com a realização de Audiência Pública nesta honrada Casa de Leis, onde se verificou que a alteração pretendida conta com o apoio maciço da população Vargem Altense.

Entendendo assim justificada a presente matéria, contamos com o apoio dos nobres edis na análise e aprovação do presente Projeto de Lei, solicitando sua tramitação nos termos do art. 52 da Lei Orgânica Municipal.

Vargem Alta/ES, 18 de dezembro de 2017.


JOÃO CHRISÓSTOMO ALTOÉ
Prefeito Municipal

CNPJ: 31.723.570/0001-33